

Sistema de seguro de assistência [*Kaigo hoken*]

O que é Sistema de seguro de Assistência [*Kaigo hoken*]?

O sistema de Seguro de Assistência é estruturado de tal modo para que não só a família, mas a sociedade como um todo possa apoiar quando necessitarmos de assistência com o passar dos anos.

Esse sistema é custeado pela taxa de seguro e imposto.

Quando se tornar necessária a assistência diária para tomar banho, ir ao banheiro, para alimentar-se, ao receber o reconhecimento do grau da necessidade de assistência pela cidade, se torna possível receber os serviços de assistência. (Para receber os serviços de assistência em casa, será dentro do limite do valor do pagamento)

O segurado

Toda pessoa residente no Japão, com a idade acima de 65 anos e entre 40 a 64 anos inscritos no seguro médico.

(1) Todo segurado residente no Japão acima de 65 anos.

(2) Todo segurado residente no Japão com a idade entre 40 a 64 anos inscritos no seguro médico.

As condições de serviços prestados ou forma de pagamento são diferentes entre o No.① e No.② sistema de seguro.

Mais informações:

Divisão de Cuidados aos Idosos da Prefeitura de Nishinomiya (Nishinomiya Shiyakusho Kourei Kaigo-ka)
0798-35-3313

Taxa de pagamento

O local para informações sobre o valor da taxa dos segurados da Categoria 1 é diferente dos segurados da Categoria 2.

Mais informações:

Os segurados da Categoria 1 devem informar-se na Divisão de Cuidados aos Idosos da Prefeitura de Nishinomiya (Nishinomiya Shiyakusho Korei Kaigo-Ka) 0798-35-3148

Categoria 2: procurar pela Instituição Médica que está cadastrada.

Como beneficiar-se do serviço de *Kaigo*

(1) A quem

Só poderão se beneficiar dos Serviços de Cuidados Especiais as pessoas com idade acima de 65 anos com algum tipo de debilidade ou pessoas de 40 a 64 anos que sofrem com alguma doença degenerativa (16 tipos de doença, como a doença de Parkinson).

(2) Quando é feito o pedido de reconhecimento da necessidade de *Kaigo*.

Para receber os serviços do Seguro de Cuidados Especiais (*Kaigo Hoken*), é necessário apresentar o documento de solicitação à prefeitura e submeter-se ao exame de "Reconhecimento de Necessidade de Cuidados Especiais" (YOGAKIGO NINTEI) a fim de avaliar o grau de cuidados especiais necessário. Feita a solicitação e o exame, de acordo com conteúdo da avaliação e o parecer do médico, o Conselho de Averiguação do Reconhecimento de Necessidade de Cuidados Especiais decidirá o grau de necessidade de cuidados especiais. (Categoria 1 e 2 para a Necessidade de Auxílio e Categoria 1 a 5 para a Necessidade de Cuidados Especiais, somando um total de 7 categorias.)

(3) Planejamento do plano de assistência

Quando é avaliado, em princípio, as pessoas que necessitam cuidado e tratamento de grau 1 a 5 (yo kaigo 1-5) deve solicitar um especialista de cuidados e tratamentos (kea maneja) de uma entidade de assistência, e as pessoas que necessitam receber apoio de grau 1-2 (yo shien 1-2) solicite ao centro de apoio regional para que haja um Kea Puran (plano de assistência a domicilio). De acordo com o plano poderá utilizar o serviço necessário.

Para informações sobre Reconhecimento de Necessidade de Cuidados Especiais:

Divisão de Cuidados aos Idosos - Seção de Consulta sobre Exame (Korei Kaigo-ka Nintei Soudan Team)
0798-35-3133/3348

Para informações sobre os serviços do Seguro de Cuidados Especiais :

Divisão de Cuidados aos Idosos - Seção de Racionalização e Subsídios (Korei Kaigo-ka Kyufu-tekiseika Team) 0798-35-3048

* OBS: Procure pelos locais mencionados sempre acompanhado de uma pessoa que fale o idioma japonês.